



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

LISTA COMPLEMENTAR REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, CONFORME PORTARIA Nº 087/2020-GABINETE COMANDO/CBMMA.

1.	TAIZE FERREIRA DE SOUSA
2.	SAMAYRA EMANUELLE BEZERRA

Observações:

- 1- acima ficam convocados para assinatura do Termo de Requisição Individual Temporário de Prestação de Serviço Emergencial, DENVENDO SE APRESENTAR DE ACORDO COM O AGENDAMENTO ABAIXO:

NOVOS PROFISSIONAIS REQUISITADOS (AQUELES QUE AINDA NÃO PARTICIPARAM DO PROGRAMA E NÃO ENTREGARAM DOCUMENTAÇÃO AO CBMMA)

DATA: 13 de outubro de 2020;

HORÁRIO: 07h30 min;

LOCAL: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (Avenida dos Portugueses sem número, Bacanga).

AOS PROFISSIONAIS REQUISITADOS (AQUELES QUE JÁ PARTICIPARAM DO PROGRAMA FILA SEGURA E JÁ POSSUEM DOCUMENTAÇÃO CADASTRADA)

DATA: 13 de outubro de 2020;

HORÁRIO: 14h00 min;

LOCAL: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (Avenida dos Portugueses sem número, Bacanga).

- 2- **Os profissionais requisitados** deverão se apresentar munidos de cópias e

originais dos documentos relacionados no item 2.6 da Portaria 87/2020/GAB. do Comando para conferência, os quais foram enviados por ocasião da inscrição:

- a) Documento de identidade com foto recente (CNH ou RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, evidenciando foto, o número, série e UF de emissão da Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante do Programa de Integração Social–PIS ou do Número de Identificação Social–NIS;
- e) Declaração/certidão que não possui antecedentes criminais;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de Formação de Bombeiro Profissional Civil, válido na forma da regulamentação profissional, com carga horária mínima de 210 horas;
- h) Declaração de próprio punho informando que não possui qualquer tipo de comorbidade elencada no item 1.6 da Portaria 87/2020/GAB.Cmdo ou outro tipo de doenças crônica;
- i) Currículo profissional acompanhado de certificados de outros cursos ou capacitações, porventura realizados, e;
- j) Comprovante de dados bancários de conta corrente.

3- Aos 100 (cem) bombeiros civis anteriormente requisitados na forma do Decreto nº 35.783, de 02 de maio de 2020, ficam dispensados de apresentação da documentação do item 2.6 da Portaria 87/2020/GAB. Cmdo, devendo comparecer apenas para assinatura do Termo de Requisição Individual Temporário de Prestação de Serviço Emergencial.

4 – Uma lista de excedentes será publicada posteriormente no site oficial do CBMMA.

Quartel em São Luís – MA, 12 de outubro de 2020.



Wibirajá **Figueiredo** Urbano - Cel. QOCBM
